



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5928, de 05 de junho de 2025.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Lei nº 891 de 18/05/2010.

I - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paloma Effegen Godio
Suplente: Dulce Lorencini

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bárbara Ebeni Silva
Suplente: Juliana Machado da Silva

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leida Picoli Pereira
Suplente: Tunay Daltio Lorenzoni

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Giseli Rosalino Dias Tozzi
Suplente: Gilmara Passamani Pereira

5. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Titular: Rosangela Pereira Bertoldi
Suplente: Ádila do Carmo Junca

6. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria e Comércio, Turismo e Lazer:

Titular: Roberta Perim Arrivabeno
Suplente: Gildo Alberto Bozzetti

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

7. Representantes dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Ravena Venâncio dos Santos Geremias
Suplente: Betina Lima da Conceição
Titular: Estefani Tessaro de Oliveira
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Cabral

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL:

8. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia:

Titular: Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi
Suplente: Ronielly Crisley Pereira

9. Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia:

Titular: Isabela Alves Piccoli
Suplente: Marília Gaigher Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

10. Representantes da Associação da Terceira Idade de Marilândia - ATIM:

Titular: Cidália Maria Drago Lorenzoni
Suplente: Nelcia Pertel Bergamaschi

11. Representantes de Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor:

Titular: Geovane Ambrosini Cipriano
Suplente: Marilani Rodrigues dos Santos

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, conforme preceitua o artigo 3º, Inciso II da Lei supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 5592, de 19 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 06/06/2025 12:48:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***. Data: 06/06/2025 11:14:46

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06/06/2025

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 06/06/2025
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo